

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

DECRETO Nº 11.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 30477/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 643.432,67 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (381) R\$ 163.779,95
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações patronais (385) R\$ 102.917,39
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (421) R\$ 326.440,39
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.91.13 - Obrigações patronais (425) R\$ 48.886,86
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13 - Obrigações patronais (456) R\$ 1.408,08
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 643.432,67

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (439) R\$ 264.000,00
Recurso: 0031

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (441) R\$ 2.697,34
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (387) R\$ 226.735,33
Recurso: 0020

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
09.272.0000.3006 - Inativos e Pensionistas Educação
3.1.90.01 - Ap. do RPPS, res. remun. e ref. dos mil. (349) R\$ 150.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 643.432,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício do cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 539-03/2019

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28644/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Rosecler Ribeiro Franzon e o não comparecimento da candidata Cláudia Schneider no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de dezembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 500-02/2018.

Técnico de Enfermagem

CRISTIÉLEN DA SILVA MORALES - Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 460-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2019.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02-03/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 24 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020. A sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas, ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2020 às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 20 de janeiro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1077-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25363/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ: 88.070.040/0001-50
VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.335.642,70 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: “ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA 258 CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SENSO ESCOLAR DE 2019.”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Educação - SED que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda considera-se importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento das crianças de 02 a 06 anos, demanda excedente nas escolas de Educação Infantil da rede municipal em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1076-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23628/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL CNPJ: 07.819.684/0001-05
VALOR CONCEDIDO: R\$ 40.337,31 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald – Portaria 25.304/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência social - STHAS que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a oferta de serviços que proporcionam qualidade de vida ao cidadão com deficiência visual, contribuindo para o fortalecimento do usuário, com vistas à inclusão social, acesso a bens e serviços públicos, objetivando a cidadania plena, buscando desenvolver ações que visem à autonomia do usuário, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao mercado de trabalho, noções de alfabetização e vida comunitária com o sistema Braille, permitindo identidade do grupo e a liberdade de expressão, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1078-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24373/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 08.798.781/0001-13
VALOR CONCEDIDO: R\$ 36.000,00 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: “PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIO DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO HBB.”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Arminda Carolina da Silva Machado – Portaria 25.404/2018
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde - SESA
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Saúde – SESA, pois complementa as ações da Secretaria, realizando o acolhimento e atendimento humanizado aos pacientes portadores de câncer, supre necessidades imediatas como de suplementos alimentares, exames de urgência ou não custeados pelo SUS, próteses, cestas básicas, etc., promovendo ações educativas sobre prevenção do câncer a escolares, empresas e comunidade em geral, contribuindo para a conscientização e cuidado com a saúde, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1079-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26991/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA
CNPJ: 97.837.561/0001-81
VALOR CONCEDIDO: R\$ 90.244,83 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: “ACOLHENDO E CONVIVENDO COM ALEGRIA”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald – Portaria 25.304/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência social - STHAS que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a promoção da qualidade de vida e dignidade humana para as pessoas idosas pelo acolhimento em casas lares, garantindo a moradia, assistência material, intelectual, social, espiritual, terapêutica e saúde, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1081-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23608/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE
CNPJ: 02.761.647/0001-61

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

VALOR CONCEDIDO: R\$ 38.665,90 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHER MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald – Portaria 25.304/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência social - STHAS que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar o acolhimento à mulher vítima de violência doméstica, acompanhada ou não de seus filhos menores de 18 anos, melhorando a autoestima das atendidas, com redução do número de mulheres violentadas e aumento de indivíduos e família protegidas, incentivando a construção da autonomia e o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1082-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24938/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS LAJEADO - ASLA
CNPJ: 04.432.781/0001-44
VALOR CONCEDIDO: R\$ 40.337,31 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS."
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald – Portaria 25.304/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência social - STHAS que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a oferta de serviços que proporcionam a qualidade de vida do cidadão com deficiência auditiva e surdo, contribuindo para o fortalecimento do usuário, com vistas à inclusão social, acesso a bens e serviços, objetivando a cidadania plena além de fortalecer vínculos familiares através do desenvolvimento de atividades e ações comprometidas com a autonomia do usuário, através do acesso ao mercado de trabalho, alfabetização e vida comunitária com o Sistema de Língua Brasileira de Sinais, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em exercício.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0938

PREGÃO ELETRÔNICO 42-07/2019 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRESERVATIVOS MASCULINOS DE LÁTEX PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 08/01/2020, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de dezembro de 2019. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 75-06/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MUDAS DE FLORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 09/01/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de dezembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.